

ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
Resolução nº 10 de 12 de novembro de 2014 – Anexo VI
Conforme § 2º do artigo 12º

Data da visita: _____

Nome dos Conselheiros Responsáveis:

Nome do (os) Representante (es) da Entidade:

Dados da Entidade

CNPJ:

Nome da Entidade:

Tipo de inscrição solicitada:

- Inscrição de entidade de assistência social
 Inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de entidades de assistência social fora da sede da entidade;
 Inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios de entidades não preponderantes de assistência social, mas que também desenvolvem ação nessa área.

Caracterização das ofertas da entidade:

1. O tipo de oferta se caracteriza como:

- Atendimento.
 Assessoramento e defesa e garantia de direitos.

2. Qual a faixa etária do público-alvo atendido?

- 0 a 6 anos
 6 a 15 anos
 15 a 17 anos
 18 a 59 anos
 60 anos ou mais

3. Qual a caracterização do público-alvo atendido?

- Pessoas cujas famílias são beneficiárias de Programas de Transferência de Renda
 Famílias com dificuldades do cumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF);
 Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias;
 Usuários de substância psicoativa (álcool e outras drogas);
 Famílias desalojadas em função de moradias precárias, em risco ambiental ou por situações de calamidade pública;
 Pessoas idosas sem condições para a sua automanutenção;

- Pessoas com deficiência sem condições para a sua automanutenção;
- Pessoas idosas em isolamento pela ausência de condições familiares e de acesso a serviços;
- Pessoas com deficiência em isolamento pela ausência de condições familiares e do acesso a serviços;
- Famílias e/ou indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica, negligência, abandono, tráfico de pessoas, violência sexual e aplicação de medida de proteção ou socioeducativa;
- Famílias com crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e/ou idosos (as) afastados do convívio familiar;
- Adolescentes e jovens egressos de medida socioeducativa de internação;
- Adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);
- Pessoas egressas de serviço de acolhimento (Abrigamento);
- Pessoas com vínculos familiares fragilizados;
- Pessoas com precário ou nulo acesso a renda e que não são beneficiárias de programa de transferência de renda;
- Pessoas em situação de isolamento social;
- Crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil;
- Pessoas e famílias em situação de rua;
- Pessoas e famílias de migrantes, imigrantes e refugiados com necessidades de apoio em serviços socioassistenciais;
- Coletivos étnicos com necessidades específicas e vivência de exclusão como: indígenas, quilombolas, zonas de fronteira e incidência de migração;
- Egressos do sistema prisional;
- Gestante/nutriz em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- Discriminação em decorrência de orientação sexual e/ou em decorrência de raça/etnia;
- Discriminações (culturais, etárias, de gênero, por deficiência etc.);
- Outro. Especifique: SOROPOSITIVO

4. Quais os serviços/atividades ofertados pela entidade?

Serviços de Proteção Social Básica:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias
- Outro. Especificar:

Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

- Serviço Especializado em Abordagem Social
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), ações complementares.
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
- Outros. Especificar:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI MUNICIPAL Nº. 2.789 DE 26/06/1996



Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- Serviço de Acolhimento Institucional
- Serviço de Acolhimento em República
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência

Outro. Especificar:

Benefícios assistenciais eventuais (nos termos da Lei 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011)

- Auxílio natalidade
- Auxílio funeral
- Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos a integridade da pessoa e/ou de sua família.
- Calamidade pública para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas.
- Outros, Especifique:

Programa ou Projeto Socioassistenciais desenvolvido

a) Descrição/Objetivo do programa ou Projeto:

b) Público alvo atendido:

c) Atividades desenvolvidas:

d) Existe regulamentação do referido Programa/Projeto em qual âmbito?

- Federal
 Estadual
 Municipal
 Do Distrito Federal
 Sem Regulamentação.

Especifique:

e) O programa/Projeto é ofertado de forma gratuita aos usuários?

- Sim Não

Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos

Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.

Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.

Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.

Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.

Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares.

Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projeto de assistência social
 Outro. Especifique:

5. RESPONDIDO PELOS CONSELHEIROS: Os serviços/atividades observados na visita estão em conformidade com os documentos apresentados pela entidade, em especial o estatuto e relatório de atividades?

Sim. Não. Justifique:

6. Os serviços/atividades prestados são totalmente gratuitos aos usuários?

Sim. Não

Quais fatores balizaram a resposta?

Os usuários não contribuem financeiramente com a entidade (mensalidade ou doações).

Não há contraprestação em serviços por parte dos usuários (venda de serviços).

As pessoas idosas colaboram com o custeio da entidade no limite de até 70% do valor do benefício percebido, conforme facultado no art. 35 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). (opção para o caso de instituições de acolhimento para idosos).

Outros fatores. Especifique:

7. Qual a principal fonte de recursos da entidade?

- Própria (recursos decorrentes de mensalidades/ doações dos membros ou associados, eventos e campanhas – atividades meio)
- Própria (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade)
- Privada (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas)
- Privada (recursos de doações eventuais)
- Pública Municipal, Estadual, Federal (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas)
- Internacional Privada (recursos de entidades e organizações internacionais)
- Internacional Pública (recursos de países estrangeiros, ONU, etc.).
- Outra. Especifique:

Observação: Nas questões relativas ao financiamento da entidade (para execução dos serviços/ações) é importante considerar o caráter gratuito da política de assistência social, balizado no disposto na Lei 8.742/1993 - alterada pela Lei 12.435/2011, conforme seu Art. 1º: "A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".

8. Os serviços/atividades ofertados pela entidade são permanentes e continuados?

Sim Não

Quais fatores balizaram a resposta?

- A entidade funciona 5 ou mais dias da semana
- A entidade atende em horário integral (2 ou 3 turnos)
- A entidade atende em horário parcial (1 turno)
- A entidade atende em horário ininterrupto (24 horas)
- A entidade possui equipe técnica permanente (funcionários contratados) para o desenvolvimento de suas atividades?
- A entidade possui infraestrutura específica para desenvolvimento das atividades?

OBSERVAÇÃO: Importante destacar que para responder a questão relativa aos atores que irão balizar o caráter permanente e planejado dos serviços/ações da entidade, faz-se necessário considerar que apenas o fato da organização estar em funcionamento diário não qualifica o caráter continuado dos serviços/ações. Ressalta-se que para aferir a continuidade e sistematicidade dos serviços/ações deve-se considerar a constituição de equipe técnica contratada para esse fim (não apenas contar com o trabalho voluntário) e ainda a existência de infraestrutura mínima para o desenvolvimento das atividades.

9. RESPONDIDO PELOS CONSELHEIROS: De acordo com a percepção da visita, os usuários têm seus direitos socioassistenciais respeitados na prestação dos serviços/atividades?

Sim Não. Justifique:

10. Formas de participação dos usuários:

a) Há participação dos usuários no processo de planejamento da gestão no Município/Distrito Federal? Sim Não.

b) Há formas de participação do usuário no serviço?

Observações complementares:

11. Parecer dos conselheiros referente à visita de fiscalização:

- a) Favorável à manutenção da inscrição no CMAS
- Não favorável à manutenção da inscrição no CMAS

Justificativa do parecer:

b) Observações diversas:

Araras, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante da Entidade

Assinatura – Conselheiro do CMAS

Assinatura – Conselheiro do CMAS

CMAS – CADIM – atualizado em 19 de abril de 2016